



PROCESSO Nº 1087/09

PROTOCOLO Nº 10.181.677-0

PARECER CEE/CES Nº 70/09

APROVADO EM 01/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE
APUCARANA – FECEA.

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de alteração da Proposta Pedagógica do curso de graduação em
Serviço Social - Bacharelado, com implantação gradativa para o ano letivo
de 2010.

RELATOR: OSCAR ALVES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº 1196/09-CES/GAB/SETI, de 19 de outubro de 2009 (fl. 13), com inclusa informação nº 50/09-CES/SETI (fls. 7 a 12), encaminha a este Conselho pedido de alteração da Proposta Pedagógica do curso de graduação em Serviço Social - Bacharelado, com implantação gradativa para o ano letivo de 2010, enviado pelo Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Apucarana – FECEA, município de Apucarana, Estado do Paraná, por meio do ofício nº 461/2009- Dir, de 11 de setembro de 2009 (fl. 03).

1.1 Dados da Instituição

A Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA foi criada pelo Decreto Estadual nº 26.298, de 17 de novembro de 1959, sob forma de Fundação de Direito Público, com sede e foro na cidade de Apucarana. Obteve autorização de funcionamento em 22 de junho de 1960 e em 05 de julho do mesmo ano publicou-se, no Diário Oficial da União, o Decreto Federal nº 48.376, autorizando que a FECEA iniciasse suas atividades. Foi reconhecida pelo Decreto Federal nº 62.041/68, e transformou-se em autarquia da administração direta do Estado do Paraná pelo Decreto-Lei nº 9.663, de 16 de julho de 1991, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.



PROCESSO Nº 1087/09

1.2 Dados Gerais do Curso

O funcionamento do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado foi autorizado pelo Decreto Estadual nº 5839, de 03 de julho de 2002, com base no Parecer CEE/PR nº 463, de 09 de novembro de 2001, tendo sido reconhecido pelo Decreto Estadual nº 6102, de 07 de fevereiro de 2006, embasado pelo Parecer CEE/PR nº 872, de 14 de dezembro de 2005, com carga horária de 3.120 horas, funcionamento em período noturno, regime de matrícula seriado anual e 50 vagas anuais. A adequação da Proposta Pedagógica do curso às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES nº 15, de 13 de março de 2002) foi aprovada, também, pelo Decreto Estadual nº 6102/06, com base no Parecer CEE/PR nº 872/05, com carga horária de 3.240 horas, funcionamento em período noturno, 50 vagas anuais, integralização curricular mínima de 4 e máxima de 7 anos, e implantação simultânea, a partir do ano letivo de 2006.

1.3 Objetivo

A FECEA descreve o objetivo do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado:

Formar profissionais de Serviço Social com capacidade teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para intervir nas expressões da questão social, formulando, executando e avaliando propostas e práticas interventivas para o seu enfrentamento e com condições de contribuir para a viabilização da participação dos usuários nas decisões que lhe são afetas como cidadãos. (fl. 20)

1.4 Perfil do Profissional

Conforme à folha 21 do processo, a Faculdade assim se expressa quanto ao profissional a ser formado e considera:

- A necessidade de um profissional generalista em sua formação intelectual e cultural munido de um acervo de informações, capaz de apresentar propostas inovadoras e criativas em seu campo de trabalho;
- A necessidade de um profissional com capacidade para promover o exercício da cidadania e a participação dos usuários do Serviço Social na definição, formulação e controle das políticas sociais;
- A necessidade de um profissional capaz de elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área social, assim como capaz de administrar benefícios e serviços sociais, prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública e privada, e aos movimentos sociais;
- Necessidade de um profissional imbuído da atitude investigativa, capaz de proceder a uma leitura crítica da realidade social sobre a qual atua.



PROCESSO Nº 1087/09

1.5 Da Alteração da Proposta Pedagógica

A Congregação da FECEA reuniu-se no Auditório Prof. José Berton para tratar da alteração da Proposta Pedagógica do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado, conforme Ata da Reunião realizada no dia 8 de setembro de 2009, anexada às folhas 4 e 5 do presente processo.

1.6 Oficinas de Formação Profissional e Seminários Temáticos

A FECEA apresenta as Oficinas de Formação Profissional e Seminários Temáticos do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado (fls. 24 a 26), a saber:

OFICINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

As Oficinas de Formação Profissional em Serviço Social I e II visam ao desenvolvimento de habilidades técnico-operativas e o manejo de instrumentos e técnicas necessários à intervenção profissional. Permite, ainda, uma aproximação à realidade social e profissional, o exercício da criatividade, liderança e atitudes pertinentes aos processos de trabalho do assistente social, bem como a percepção das demandas existentes e emergentes para o profissional.

A Oficina de Formação Profissional I contempla a habilidade técnica no manejo dos instrumentos do Serviço Social e é iniciada na segunda série do curso. Assim, serão ministrados os conteúdos referentes aos instrumentos e técnicas utilizadas pelo Serviço Social para a investigação de uma dada realidade.

Já a Oficina de Formação Profissional II inicia-se na terceira série do curso e visa ao preparo técnico do aluno na elaboração de projetos de intervenção e de pesquisa. Propõe-se, como planejamento para a disciplina, que a elaboração dos projetos seja trabalhada de forma semestral, ou seja, a elaboração dos projetos de intervenção e de pesquisa poderá ser trabalhada no primeiro e segundo semestre, respectivamente.

Por se tratar de uma disciplina prática, as Oficinas de Formação Profissional deverão ser ministradas, preferencialmente, com o número máximo 25 alunos por turma, sob a direção de um professor de Serviço Social em colaboração com professores de outras áreas afins. Conforme planejamento pré-estabelecido; poderão ser implementadas sob a forma de módulos que contemplem uma organicidade de conteúdos, técnicas e instrumentos de intervenção e que estabeleçam relações com as demais disciplinas da série cursada, especialmente as de Serviço Social.



PROCESSO Nº 1087/09

SEMINÁRIOS TEMÁTICOS

Os Seminários Temáticos constituem o espaço privilegiado para a articulação ensino, pesquisa e extensão, à medida que nos mesmos são desenvolvidos estudos e pesquisas de situações concretas – quer relacionadas à área de intervenção profissional, quer sobre o próprio conhecimento e práticas profissionais – o que favorece construção de respostas pertinentes à diferentes aspectos da “questão social”.

Os Seminários Temáticos devem favorecer os estudos, debates e pesquisas, priorizando temáticas pertinentes à atuação do assistente social, constituindo-se em instâncias pedagógicas nas quais o aluno, em estreita relação com docentes e profissionais pode assegurar uma formação teórico-metodológica e operativa, voltada ao atendimento das demandas do mercado de trabalho e identificação de novas necessidades sociais. Desta forma, os Seminários Temáticos possibilitam visualizar novos espaços de intervenção do assistente social e se posicionam como antecipadores de demandas da realidade social e de competências profissionais, conforme indica Yamamoto (1998).

Outro ponto a ser ressaltado é que os Seminários Temáticos impulsionam a renovação dos conteúdos programáticos das disciplinas do curso, à medida que o conhecimento produzido em seu interior atualiza questões de ordem teórico-práticas que integram a grade curricular.

Do ponto de vista operacional, os Seminários Temáticos iniciam-se na terceira série abordando o tema Família, Gênero, Criança e Adolescente e Idoso. Na quarta série serão contemplados os temas, Direitos Humanos, Pessoas com Deficiência, Educação e Meio Ambiente. Deve-se considerar que esses temas são fundamentais a serem trabalhados, porém, poderão ser abordadas novas temáticas, de acordo com a necessidade e a realidade social, além do interesse do aluno.

1.7 Estágio Supervisionado

Constituindo-se em atividade curricular obrigatória, o Estágio Supervisionado deverá ser realizado pelo acadêmico nos espaços sócio-institucionais, existentes na região.

(...)

O Estágio Supervisionado deverá ser realizado em instituições públicas e/ou privadas onde exista o Serviço Social e o profissional assistente social em efetivo exercício ou em programas de extensão do Curso de Serviço Social. O assistente social da instituição, campo de estágio, será o supervisor da prática e, um professor do Curso de Serviço Social, o supervisor pedagógico.

A supervisão de estágio deve ser entendida como um processo de ensino-aprendizagem a partir da prática desenvolvida nas instituições campos de estágio. Estão previstas, em consonância com as diretrizes curriculares, o total de 450 horas de estágio, sendo 225 na terceira série e 225 na quarta série.

(...)

Com a finalidade de implementar e dar continuidade sistemática às atividades de estágio deverá haver uma Coordenação de Estágio. Para implantação dos estágios deverão ser obedecidas as normas do MEC, do CFESS e CRESS, bem como Regulamento Interno do Curso de Serviço social e normatização da FECEA para estágios curriculares. (fl. 76)



PROCESSO Nº 1087/09

1.8 Atividades Complementares

As atividades complementares, tais como monitoria, iniciação científica, extensão, seminários, semanas acadêmicas, congressos, visitas monitoradas, apresentação de trabalhos científicos, serão válidas desde que contribuam para o processo de formação profissional. O discente deverá cumprir a carga horária mínima de 120 horas, conforme a tabela a seguir: (fls. 77 e 78)

Categorias	Atividades	Máximo de carga horária atribuíveis	Procedimento para validação
Ensino	Disciplinas complementares, não previstas no currículo e cursadas em outras IES.	20	Histórico escolar
	Atividades de monitoria.	20	Relatório final de monitoria, encaminhado pelo departamento
	Participação em mini-cursos que versem sobre a matéria de interesse na formação do graduando.	50	Certificados emitidos pelos organizadores do evento.
Pesquisa	Projetos de Iniciação Científica	30	Relatórios e termo de outorga ou certificados emitidos pela diretoria
	Projetos de Pesquisa Institucionais.	30	Relatórios e termo de outorga ou certificados emitidos pela diretoria
	Artigo publicado como autor ou co-autor (periódico com Conselho Editorial relacionado à área do curso).	20	Cópia do artigo e documentação de aprovação pelo Conselho Editorial.
	Resumo em anais.	20	Cópia do resumo e documentação de aprovação pelo comitê de avaliadores.
	Participação em grupos institucionais de trabalhos e estudos realizados na IES.	20	Relatórios emitidos e assinados pelo líder do grupo de pesquisa registrado no CNPq/Lattes.
	Artigo publicado como autor ou co-autor na revista científica da instituição.	20	Cópia do artigo e documentação de aprovação pelo Conselho Editorial.
	Relatórios de Pesquisa.	30	Relatórios, termo de outorga ou certificados emitidos pela diretoria
	Apresentação de trabalhos científicos.	40	Cópia do resumo e documentação de aprovação pelo comitê de avaliadores.
	Seminários, oficinas, congressos, simpósios, conferências, encontros, ações comunitárias institucionais e similares.	80	Cópia dos certificados, expedidos pelos responsáveis do evento.
Extensão	Gestão de órgão de representação estudantil (UNE, UEE, DCE e CA), representação discente junto a órgãos colegiados das IES (colegiados de cursos), participação em comissões/conselhos com designação em portaria.	40	Declaração emitida pela representação estudantil devidamente assinados e reconhecidos pelo órgão colegiado.
	Participação em programas e projetos de extensão.	30	Relatórios, termo de outorga ou certificados emitidos pela diretoria
	Visitas técnicas.	30	Listagem emitida pelo professor responsável pela visita, devidamente autorizado pelo coordenador.
	Organização de eventos mini-cursos, oficinas.	30	Certificados emitidos pelos organizadores do evento.
	Participação em campanhas, e outras atividades de caráter social e cívica.	10	Declaração da entidade ou instituição de competência.



PROCESSO Nº 1087/09

1.9 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

O “Trabalho de Conclusão de Curso” é exigência parcial para a integralização do currículo. Visando análise e sistematização de temas relacionados ao Serviço Social, deverá contar com orientador (docente do curso) e deverá ser de caráter preferencialmente individual.

Desde a primeira série do curso estão previstas atividades (nas disciplinas teóricas, assim como nas Oficinas, Seminários Temáticos e Estágio Supervisionado) que favorecem a atitude investigativa e conduzem à discussão de temas teórico-práticos objetos do TCC.

O TCC se caracteriza como uma monografia de natureza científica e obedece a normas e padrões de elaboração de trabalhos científicos, conforme orientações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT).

A operacionalização da elaboração do TCC, bem como os critérios, deverão ser regulamentados pelo corpo docente do Curso de Serviço Social, atendendo ao regulamento de estágio. (fl. 79)

1.10 Estrutura Curricular de Alteração da Proposta Pedagógica

Curso: Graduação em Serviço Social

Modalidade: Bacharelado

Número de Vagas: 50

Turno de funcionamento: Noturno

Regime de Matrícula: Seriado Anual

Integralização Curricular: Mínima 4 e Máxima 7 anos

Total de Horas – Estágio Supervisionado: 450

Horas de Atividades Complementares: 120

Total da Carga Horária do Curso: 3.178 horas

Implantação do Currículo: Ano Letivo de 2010



PROCESSO Nº 1087/09

1.11 Matriz Curricular

1º ANO DE SERVIÇO SOCIAL				
Nº	DISCIPLINA	HORAS SEMANAL	HORAS ANUAL	PRÉ-REQUISITO
01	Filosofia	2	67	
02	Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social I	4	133	
03	Sociologia	2	67	
04	Antropologia	2	67	
05	Economia Política	2	67	
06	A Questão Social no Brasil e o Serviço Social	2	67	
07	Formação Sócio-histórica do Brasil	2	67	
8	Ciência Política	2	67	
9	Metodologia do Trabalho Acadêmico	2	67	
	Total	20	669	

2º ANO DE SERVIÇO SOCIAL				
Nº	DISCIPLINA	HORAS SEMANAL	HORAS ANUAL	PRÉ-REQUISITO
01	Processo de Trabalho e Constituição da Sociabilidade	2	67	
02	Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social II	4	133	Fund. Hist. T. M. do S.S. I
03	Gestão Social I	2	67	
04	Planejamento em Serviço Social	2	67	
05	Direito	2	67	
06	Oficina de Formação Profissional em Serviço Social I – Instrumentos e Técnicas do Trabalho Profissional	2	67	
07	Psicologia Social	2	67	
08	Ética Profissional	2	67	
09	Política Social I	2	67	
	Total	20	669	

3º ANO DE SERVIÇO SOCIAL				
Nº	DISCIPLINA	HORAS SEMANAL	HORAS ANUAL	PRÉ-REQUISITO
01	Movimentos Sociais no Brasil	2	67	
02	Serviço Social na Contemporaneidade	4	133	Fund. Hist. T. M. do S.S. II
03	Gestão Social II	2	67	Gestão Social I Política Social I
04	Política Social II	2	67	
05	Oficina de Formação Profissional em Serviço Social II – Projetos	2	67	
06	Pesquisa em Serviço Social	2	67	
07	Seminários Temáticos I – Família, Gênero, Criança e Adolescente e Idoso	2	67	
08	Prática Profissional I	2	67	
	Sub-total	18	602	
	Estágio Supervisionado I		225	
	Total		827	

4º ANO DE SERVIÇO SOCIAL				
Nº	DISCIPLINA	HORAS SEMANAL	HORAS ANUAL	PRÉ-REQUISITO
01	Trabalho de Conclusão de Curso	6	200	
02	Seminários Temáticos II – Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência, Educação e Meio Ambiente	2	67	
03	Ensino em Supervisão de Estágio em Serviço Social	2	67	
04	Prática Profissional II	2	67	Prática Profissional I
05	Seguridade Social	4	133	
06	Estatística	2	67	
07	Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso	2	67	
	Sub-total	20	668	
	Estágio Supervisionado II		225	Estágio Supervis. I
	Total		893	



PROCESSO Nº 1087/09

2. No Mérito

A alteração da Proposta Pedagógica do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado, da FECEA, com implantação gradativa para o ano letivo de 2010, contempla:

- Resolução CNE/CES nº 15, de 13 de março de 2002;
- Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007;
- Resolução CNE/CES nº 2, de 2 de julho de 2007;
- Deliberação CEE-PR/CP nº 02/09, aprovada em 06/03/2009 (Publicada D.O.E. 16/03/2009).

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela alteração da Proposta Pedagógica do curso de graduação em Serviço Social – Bacharelado, da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, com 3.178 (três mil, cento e setenta e oito) horas, 50 (cinquenta) vagas, funcionamento no período noturno, regime de matrícula seriado anual, integralização curricular mínima de 4 (quatro) e máxima de 7 (sete) anos, e implantação gradativa a partir do ano letivo de 2010.

As alterações pedagógicas, departamentalização de disciplinas, matriz curricular e ementários do presente projeto deverão ser incorporados ao regimento da Instituição.

Devolva-se à FECEA o Processo nº 1087/09 para constituir acervo e fonte de informação.

Alerta-se à IES quanto ao cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana de acordo com a Deliberação CEE-PR nº 04/06.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1087/09

Aprovado o Parecer encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 01 de dezembro de 2009.

ROMEU GOMES DE MIRANDA
Presidente do CEE/PR

DOMENICO COSTELLA
Vice-Presidente da CES